



Nº.	10
Proc.	56/78
C.M.	11/11/78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.332/78

De 20 de Dezembro de 1.978

Conceda abono de Natal aos funcionários públicos municipais e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 18 de Dezembro do corrente ano, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica concedido, no presente exercício, um abono de Natal aos funcionários públicos municipais, não regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho.

Paragrafo Único.- O abono a que se refere este artigo, será pago no mês de dezembro e corresponderá ao valor de referência dos vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos de cada funcionário.

Artigo 2º.- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 20 de Dezembro de 1.978. (hum mil, novecentos e setenta e oito).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.156 do livro competente nº.3 (três).